



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Designa a Comissão Especial para promover as diligências para esclarecimento dos fatos contidos no protocolo 14.579.889-2

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração de fatos relatados no protocolo nº 14.579.889-2 relativas à infração de cláusulas contratuais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Flora Vaz Cardoso Pinheiro** e os Servidores do Quadro de Pessoal **Daniel de Brito Aragão** e **Graziela Mottin Dias Batista**, para comporem a Comissão Especial promovendo as diligências para esclarecimentos dos fatos.

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida pela Defensora Pública **Flora Vaz Cardoso Pinheiro**.

Art. 3º. Os trabalhos devem ser concluídos em 180 dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no *caput* desse artigo.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná